



PROCESSO Nº 066/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a contratação de Serviços Técnicos Profissionais na Área Médica – Clínica Geral 32 horas semanais, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área Médica – CLÍNICA GERAL, compreendendo realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, atendimento ambulatorial, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, desenvolvimento de ações educativas individuais e coletivas, campanhas, visitas domiciliares, atuação nos programas desenvolvidos pelo Município, em especial na Estratégia Saúde da Família – ESF, equipe I, e no Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, conforme encaminhamento pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA

O Município possui os serviços médicos a nível local prestados na Unidade Básica de Saúde – UBS da sede.

Os serviços de média e alta complexidade são prestados pelas unidades de saúde de referência a nível regional, via Sistema Único de Saúde.



Os serviços médicos a nível local vinham sendo prestador por uma empresa especializada na área médica com carga horária semanal de 32 (trinta e duas) horas e, também por um profissional disponibilizado por meio do Programa Mais Médicos, também com carga horária semanal de 32 (trinta e duas) horas.

O Município, teve encerrado os serviços referentes ao contrato firmado entre o município e uma clínica médica que vinha prestando os serviços no município, à pedido da empresa e do profissional, ficando desta forma parcialmente desatendido no que tange a prestação de serviços médicos, o que acarretou no acúmulo da demanda na referida área.

A falta de tal profissional além de desatender a população local de serviços médicos, também pode acarretar na ocorrência de graves e irreversíveis danos à saúde da população e do ponto de vista financeiro ao Município, além dos transtornos, na medida que não há como mais ficar sem tais serviços.

Desnecessário referir da imprescindibilidade de o Município contar, em tempo integral, junto à UBS local, de serviços médicos, uma vez que a simples falta de tal profissional já deixa vulnerável nossa população, expondo-a riscos possivelmente irreparáveis em seu maior bem jurídico, que é a saúde, a vida.

Não pode o Município ficar sem tais serviços, de modo que a única alternativa para manter os mesmos, é a contratação de modo emergencial, de um prestador de serviços, o que foi exitoso, mediante a contratação do fornecedor acima indicado, razão pela qual se procede na formalização do presente termo.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão, inicialmente a cargo da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DA SAÚDE
2035	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MEDICA EM GERAL - ASPS
339039000000 (172)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



4. PREÇO

4.1. Pelos serviços prestados o município pagará ao FORNECEDOR contratado, o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a entrega das Notas Fiscais do mês findo, para pagamento até o 5º dia do mês subsequente o da prestação dos serviços.

4.3. Salienta-se que o preço da contratação, se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado regional, sendo inclusive, inferior aos valores praticados nos municípios limítrofes.

5. FORNECEDOR:

5.1. **ADALBERTO CERON ROESLER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, 100, na cidade de Barra do Rio Azul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.869.023/0001-60.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato a que se vincula a presente dispensa será de 05 de novembro de 2018 até 31 de abril de 2019 ou até que seja perfeccionada a substituição do profissional selecionado por concurso público.

Barra do Rio Azul, RS, 05 de novembro 2018.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.